Câmara Municipal
Folha Nº 01
27/02/2020
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI CM Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL MAÊS QUE ORAM PELOS FILHOS", NO MUNICÍPIO DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o "Dia Municipal Mães que Oram pelos Filhos", no calendário oficial de datas e eventos comemorativos do Município de Iturama, que será comemorado, anualmente, no dia 30 de março.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 27 de fevereiro de 2020.

Vereadora Ana Lucia Menezes Santos

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões em 03 / 08 / 2020
Presidente da Câmara

Aprovado em dois discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 03 / 08 / 2020
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 03 / 08 / 2020
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDENTE
12ª Ord EM 03/08/2020
EM ___/___/___

Câmara Municipal
Folha nº 02
22/02/2020
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

JUSTIFICATIVA

"Quero de joelhos, ver meus filhos de pé". Por si só, o hino Mãe de Fé já é uma bonita oração. E assim, centenas de mães se abraçam, cantam e intercedem por seus filhos no encontro do movimento de amor que vem conquistando o Brasil e o mundo.

"A oração é uma chave que nos abre as portas do céu", escreveu Santo Agostinho. As mães têm uma capacidade imensurável de ser abrigo para os filhos quando eles precisam de consolo.

Foi assim que surgiu o movimento Mães que oram pelos filhos, em nossa comunidade, o sentimento que fica é de gratidão pelos testemunhos e tantas graças alcançadas através da Oração. Pedimos a Deus que continue nos abençoando para que, fortalecidas na fé, possamos vivenciar intensamente nosso carisma, restaurando famílias pelo poder da oração de Intercessão.

Pela evidente importância desta organização fraternal no contexto municipal é que venho propor o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres colegas Vereadores, que cria a dia do Maçon.

Desde já, agradeço a atenção e conto com o apoio desta Casa Legislativa.

Iturama, 27 de fevereiro de 2020.

Vereadora Ana Lucia Menezes Santos

Câmara Municipal
Folha Nº 03
13.03
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI CM Nº 04/2020.
ASSUNTO: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS MÃES QUE ORAM PELOS FILHOS, NO MUNICÍPIO DE ITURAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De autoria da Vereadora Ana Lúcia Menezes Santos, verifico que o mesmo tem por finalidade instituir o "Dia Municipal das Mães que oram pelos Filhos" no Município de Iturama e Distrito de Alexandrita a ser comemorado todo dia 30 do mês de março.

Verifico ainda que o Projeto em epígrafe preenche as exigências formais de seu procedimento, e sua iniciativa está prevista no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

> **Art. 48. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita no mínimo, por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município.**

Ainda, a Lei Orgânica Municipal ressalva a competência da Câmara Municipal para todas as matérias de competência do Município, estabelecendo para tanto a sansão do Prefeito Municipal, vejamos:

> **Art. 39. Compete à Câmara Municipal legislar, com a sansão do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:**

Finalizando, com parecer favorável, salienta-se, que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Finanças Justiça e Legislação.

Ressalta-se, por fim, que o quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **MAIORIA SIMPLES**, conforme preleciona o art. 261 do

Regimento Interno da Câmara Municipal, caso aprovados nas Comissões Permanentes.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 13 de março de 2.020.

David Tribiolli Corrêa
Advogado

Câmara Municipal Fls. nº 04 Responsável Iturama - MG

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI CM Nº 04/2020 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: INSTITUI O "DIA MUNICIPAL MÃES QUE ORAM PELOS FILHOS", NO MUNICÍPIO DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: ~~MESA DIRETORA~~ Ana Lúcia

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da Comissão após a apreciação e estudo do Projeto de Lei CM Nº 04/2020, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser** FAVORÁVEL **como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que** — **preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento _____ 03/08/2020
Presidente

Ricardo Oliveira de Freitas _____ 03/08/2020
Vice-Presidente

Renato José dos Reis _____ 03/08/2020
Relator

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 03/08/2020
O Presidente